



ÉPOCA 2019 /2020

CONSELHO DE DISCIPLINA ADITAMENTO AO COMUNICADO N.º 18

Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2020

- ❖ **Relativamente à participação efetuada respeitante a mensagens publicadas nas redes sociais**
 - Relativamente à conduta do atleta **JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA PAREDES**, licença nº 3344 do clube UD BAIRRENSE, melhor identificada no print dos comentários efetuados na rede social Facebook, deliberou aplicar a este **a pena de multa de 2 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO**, ao abrigo da previsão dos artigos 36º e 42º do Regulamento Disciplinar

O Conselho de Disciplina,

J. Moniz